

## EMENDA ADITIVA NÚMERO / 2021.

Ao projeto de Lei 030/2021, que "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TMRS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Acrescenta-se artigo 11, renumerando os artigos 11, 12, 13 e 14 existentes, passando a serem enumerados como 12, 13, 14 e 15, respectivamente.

"Art. 11. Ficam isentos do pagamento da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS, as Entidades filantrópicas e de assistência social, que sejam declaradas e enquadradas como de utilidade pública municipal, que façam acolhimento e/ou abrigamento de crianças e adolescentes, idosos e pessoas em situação de drogadição, mediante requerimento".

Aracruz, 17 de agosto de 2021.

ANDRÉ CARLESSO vereador PROGRESSISTA

Alexandre Manhães

Carlito Candin

Vereadores



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

<u>JUSTIFICATIVA</u>

A emenda aditiva ao projeto de Lei 030/2021, é justa, básica e plausível, na medida em

que essas entidades prestam serviços de qualidade e de fundamental importância para

população, como, por exemplo, o Lar da Fraternidade, Recanto do ancião, Recanto

Feliz e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), entre outras, mas não

tem recursos próprios, e dependem de doações e, muitas vezes, do município. Assim,

cobrar taxa do lixo é como se o município repassasse verba e depois arrecadasse de

volta.

De toda sorte, visa proporcionar melhores condições de a essas entidades e as

pessoas que delas necessitam.

Obtempere-se que de fato, a presente emenda tem como base o princípio da proteção

social, e que não se trata de renúncia de receita, vez que estamos a tratar de taxas a

serem pagas pelos munícipes pelo serviço prestado, que terão destinação vinculada.

Assim sendo, conto com a acolhida dos nobres pares, ao mesmo tempo em que me

coloco ao inteiro dispor para esclarecimentos que julgarem oportunos e necessários

para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Alexandre Manhães

Aracruz, 17 de agosto de 2021.

André Carlesso

Carlito Candin

Vereadores